

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Diante das pesquisas realizadas e da compatibilidade do preço com o mercado local, o valor proposto para a locação da área rural é considerado justo e vantajoso para a Administração Pública, garantindo a continuidade do abastecimento de água no município com eficiência e economicidade. O valor do aluguel, fixado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, foi estabelecido com base em pesquisa de mercado realizada na região, levando em consideração imóveis de características similares quanto à localização, infraestrutura e condições de uso.

Além disso, o valor encontra-se dentro dos parâmetros de razoabilidade e economicidade, atendendo ao princípio da vantajosidade para a Administração Pública, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a contratação se justifica não apenas pela necessidade do espaço, mas também pela adequação do preço praticado ao valor de mercado.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade e necessidade da contratação direta, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Administração.

Saloá, 11 de julho de 2025.

Ricardo Fernando de Souza Segundo

Agente de Contratação

Marcos Flávio Alves de Melo
Membro da C.P.L

Álvaro Ronaldo Florentino
Membro da C.P.L.

